

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA  
Nº 04/21/PD-SE**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Locação de imóvel situado à Av. Maria Erimá Ribeiro Paiva, nº 23, Alto do Bom Princípio, destinado ao funcionamento da Secretária de Educação do município de Ipaporanga.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 04/21/PD-SE**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga/CE, por determinação da Secretária de Educação do Município e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA de Licitação para a locação de imóvel pertencente a Sra. Adriana Ferreira de Souza, situado à Rua Av. Erimá Ribeiro Paiva, nº 23, Alto do Bom Princípio, destinado ao funcionamento da Secretária de Educação do município de Ipaporanga.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Locação de imóvel. Assim presente. Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

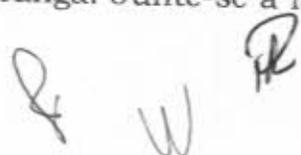
X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de um local que disponha de espaço físico para instalação da sede da Secretária de Educação no Município de Ipaporanga/CE, tem em dispor de um espaço adequado para desenvolver suas atividades administrativas, diárias, beneficiando o município com a eficiência na realização dos serviços solicitados pelo Município de Ipaporanga. Junte-se a isto,

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.  
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.





GOVERNO MUNICIPAL  
IPAPORANGA



a boa localização do imóvel, visto que o mesmo é estabelecido numa área com condições de suprir tal necessidade.

Para o desempenho das atividades pertinentes, se faz necessário à instalação da sede da Secretária de Educação em imóvel confortável e bem planejado de modo a proporcionar ao contribuinte o atendimento de qualidade, bem como dispor aos seus funcionários maior conforto no ambiente de trabalho favorecendo o exercício de suas atividades com maior eficiência.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha deve-se ao fato de que o pretendido imóvel notoriamente atende as necessidades da administração é de propriedade da Sra. Adriana Ferreira de Souza, inscrito no CPF 573.580.601-72, possui ótimas instalações elétricas e hidráulicas, situado no centro, uma excelente localização, estando disponível para locação de modo a servir ao desenvolvimento das atividades administradas pela Secretária de Educação, além de uma área com condições para o bom funcionamento.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para se chegar ao valor justo da locação, Administração atendeu ao estabelecido no "Laudo de Avaliação" e levou em conta o amplo espaço que o imóvel possui.

O preço cobrado pela locação do referido terreno é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses. Os recursos oriundos para o pagamento do referido encargo, serão do próprio erário, estando na Dotação Orçamentária da Secretária de Educação, sob o nº 09.02.12.361.0061.2.055, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.2, possui 6mas

Ipaporanga/CE, 04 de janeiro de 2021.

  
**Paulo Renato Barbosa de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N° 04/21/PD-SE, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações a locação de imóvel situado à Av. Erimá Ribeiro Paiva, n° 23, Alto do Bom Princípio, destinado ao funcionamento da Secretária de Educação do município de Ipaporanga.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, venho comunicar a Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

Ipaporanga/CE, 04 de janeiro de 2021.

  
**Paulo Renato Barbosa de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação